

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 26/06/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("BVD") refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a ser realizada em 26 de junho de 2025, às 10h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 081/2022.</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha todos os campos constantes nesse documento.</p> <p>Para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) e, ao final o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para entrega deste BVD diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 081/2022) é até quatro dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 081/2022, enviando o correspondente Boletim de Voto à Distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.), depositário central no qual as ações estejam depositadas, ou diretamente à Companhia. Ainda de acordo com a Resolução CVM nº 081/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim em até quatro dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Os acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do depositário central, poderá manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:</p> <p>Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · documento válido de identidade com foto e número do CPF; · no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; · CNPJ; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; · estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até quatro dias antes da data da Assembleia.</p> <p>Para evitar possíveis atrasos na entrega da documentação, a mesma poderá ser encaminhada, também para o e-mail ri@cemig.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 26/06/2025

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)
O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

1. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por "sim", apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta "aprovar" serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

Sim Não Abster-se

2. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Márcio Luiz Simões Utsch (majoritário) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
Marcus Leonardo Silberman (majoritário) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
José Reinaldo Magalhães (majoritário) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
Afonso Henriques Moreira Santos (majoritário) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
Ricardo Menin Gaertner (majoritário) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
Daniel Alves Ferreira (FIA Dinâmica) Aprovar Rejeitar Abster-se / %
Roger Daniel Versieux (FIA Dinâmica) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CMIG3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Mauro Teixeira Biondini (Suplente - Majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____